



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 876

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 876

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.546/2023, DE 03/01/2023.

Dispõe sobre alteração nos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Rosana, nomeados através do Decreto nº. 3.513/2022, de 05/10/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

Considerando, a necessidade de alteração de representantes do Conselho Municipal de Saúde, solicitado pelo Secretário de Saúde através do Despacho 23 do Memorando nº. 7.114/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "h" do inciso V, constantes do Artigo 1º do Decreto nº. 3.513/2022, de 05/10/2022 que: "Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rosana - SP", conforme abaixo mencionados:

"V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) - Representantes de Entidade Religiosa:

- Titular: Rosemeyre Batista Ferreira Calhau;

- Suplente: Hortência Tavares Falci.

(...)

h) - Representantes dos Assentamentos Nova Pontal e Gleba XV de Novembro:

- Titular: Sônia de Paula Hoshino Kotaki

- Suplente: Eleonice Maria da Silva Nascimento."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três)** dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.547/2023, DE 04/01/2023.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosana:

TITULARES:

ANDRÉ XAVIER DE BARROS - PRESIDENTE;

THAINAN BORGLMINI PEREIRA - SECRETÁRIO;

RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA - MEMBRO.

SUBSTITUTOS:

DERMIVAL ANTÔNIO DA SILVA;

WAGNER SILVA DE ANDRADE;

MARCOS SERAFIM FERNANDES.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* encarregará de proceder todos os atos necessários à perfeita concretização dos processos Licitatórios desta Municipalidade.

§ 2º Os Membros titulares serão substituídos, em suas ausências, pelos Membros substitutos, na ordem de suas nomeações.

Art. 2º A função de Membro da Comissão Permanente de Licitação será remunerada em conformidade com a Lei Municipal nº. 1363/2013, de 29/04/2013, contudo o exercício da função não gera vínculo empregatício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 3.412/2022, de 05/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro)** dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.548/2023, DE 04/01/2023.

Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2023, divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Os pontos facultativos e os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2023, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, evento, tipo:

DIA/MÊS	EVENTO	TIPO
02/02 - Quinta-feira	Dia da Padroeira de Rosana	Feriado Municipal
20/02 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02 - Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 876

Página 3 de 4

22/02 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
06/04 - Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
07/04 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04 - Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05 - Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08/06 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
09/06 - Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07/09 - Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09 - Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
21/09 - Quinta-feira	Aniversário Distrito Primavera	Ponto Facultativo
22/09 - Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12/10 - Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10 - Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02/11 - Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03/11 - Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15/11 - Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11 - Segunda-feira	Consciência Negra - Zumbi dos Palmares	Ponto Facultativo
25/12 - Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis.

Parágrafo Único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º As equipes de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF deverão redirecionar os atendimentos agendados que venham coincidir com os dias dos pontos facultativos, para os dias da semana que os antecedem, para que não haja prejuízo à população.

Art. 4º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.549/2023, DE 05/01/2023.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje da **Sra. ZÉLIA ALVES MARTINS CORDEIRO**, irmã dos servidores públicos municipais Claudinei Alves Martins e

Roseli Alves Martins;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA a **Sra. ZÉLIA ALVES MARTINS CORDEIRO**.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastejar as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0116/2022 - Pregão (Presencial) nº 001/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários em atendimento as famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 001/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 18/01/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 04 de janeiro de 2023. **Jair Francisco Camargo- Secretário de Licitações e Compras.**

PREFEITURA DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 876

Página 4 de 4

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0117/2022 - Pregão (Presencial) nº 002/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), para uso social e turístico gratuito (HOTSPOT) com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e suporte de acordo com a especificação do local, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com a participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 002/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 19/01/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 04 de janeiro de 2023. Jair Francisco Camargo- Secretário de Licitações e Compras.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 075/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação da Pista de Cooper, localizada no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana, que em razão do julgamento do recurso interposto, **COMUNICA** ao proponente participante do **Processo nº 075/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022**, que a abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) das proponentes habilitadas será realizada pela Comissão de licitações, em sessão pública no dia **09/01/2023**, às **08h30min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana/SP. Publique-se. Rosana, 04 de janeiro de 2023. André Xavier de Barros - Presidente da Comissão de Licitações.